

O Gestor participou em 28/01/2016 da Assembleia Geral de Debenturistas da 7ª emissão de debêntures simples da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, para deliberar acerca da ordem do dia:

(i) dispensa temporária de aferição dos covenants financeiros para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015;

(ii) estabelecimento de novos parâmetros para os covenants financeiros para a mesma data.

Debenturistas representando 96,63% das debentures em circulação deliberaram por unanimidade pela não aprovação da dispensa temporária de aferição dos covenants financeiros para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015. A deliberação sobre a aprovação do estabelecimento de novos parâmetros para os covenants financeiros ficou prejudicada em razão da negociação do percentual do waiver fee, ainda em discussão entre Debenturistas e Companhia.

Os Debenturistas e a Companhia consignaram em ata que têm o interesse em buscar solução para as questões apresentadas no âmbito da Ordem do Dia, mediante nova assembleia geral de debenturistas a ser realizada no prazo máximo de 30 dias.

DELIBERAÇÃO:

O Gestor votou pela não aprovação da ordem do dia considerando que o prêmio ofertado não refletia a nova situação econômico-financeira da Companhia.

FUNDOS	CNPJ
SANTANDER FI MASTER RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	17.138.474/0001-05
SANTANDER FI FAROL RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	11.492.193/0001-61
FUNDO DE INVESTIMENTO ROUSSEAU MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	08.576.322/0001-95